## Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Elaborar estudos e executar ações relativas a política de hemoterapia e, complementarmente, de hematologia de interesse do Estado; e Planejar, coordenar, controlar e executar, diretamente ou por delegação, todas a as medidas necessárias à implantação e funcionamento do Sistema Estadual de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

## LEGISLAÇÃO BÁSICA

### **EMENTA**

Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.

Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011

Decreto nº 10.741, de 2 de agosto de 1978.(Alterado em 1990).

Decreto nº 2.514, de 11 de novembro de 1982.

Lei nº 5.840, de 23 de março de 1994.

Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.

Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.

Lei nº 6.299, de 20 de junho de 2000.

Lei n º 6.692, de 24 de setembro de 2004.

Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.

Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias

Institui a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará – FUNEPA e aprova o Projeto dos Estatutos da Fundação, e dá outras providências.

Modifica a denominação da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará para Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA.

Dispõe sobre a reorganização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, e dá outras providências.

Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.

Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.

Autoriza o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a celebrar contrato de gestão com o Poder Público, e dá outras providências.

Altera a Lei nº 5.840, de 24 de março de 1994, que "Dispõe sobre a organização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará".

# Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

R\$ 1.00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
62201 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	25.491.890	4.814.660	0	20.055.230	622.000	0	0	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	238.554	0	0	238.554	0	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	4.576.132	0	0	4.576.132	0	0	0	0
0269 SUS / Servicos Produzidos	20.677.204	4.814.660	0	15.240.544	622.000	0	0	0
Total	25.491.890	4.814.660	0	20.055.230	622.000	0	0	0